

LEI N° 3.222/07 DE 16/08/07

AUTORIZA AUMENTO E REPOSIÇÃO SALARIAL AOS AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO, SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO, SEUS INATIVOS E PENSIONISTAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida a revisão anual ou reposição e aumento real, sobre a remuneração dos servidores do Poder Executivo, SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, seus inativos e pensionistas, nos seguintes percentuais:

I – Reposição de 4,67% adotando-se o IGPM/FGV apurado no período de 05/2006 a 04/2007.

II – Aumento real de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento).

Art. 2º - Aplica-se aos agentes políticos a reposição prevista no inciso I do artigo 1º desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas sob a rubrica 3.1.90.11.00.00.00.0126 – Vencimentos e Vantagens Fixas e 3.1.90.01.00.00.00.0126 – Aposentadorias e Reformas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2007, revogando-se as Leis 3.176/07 e 3.180/07.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 16 de agosto de 2007.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal